



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO Nº 272

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1321 de 30/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 950.045,72 (Novecentos e cinquenta mil, quarenta e cinco reais, setenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.600.0000.1032 - AB - SAUDE NA HC	4.951,94
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA	86.758,92
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.600.0000.1032 - AB - SAUDE NA HC	990,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA	17.387,47
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.600.0000.1032 - AB - SAUDE NA HC	7.140,39
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	33.249,05
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FL	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	1.086,75
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.600.0000.1032 - AB - SAUDE NA HC	430,50
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	3.800,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	6.321,55
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	1.735,98
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GI	1.600.0000.1032 - AB - SAUDE NA HC	396,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.36.08 - RESIDÊNCIA MÉDICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	15.365,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	35.557,41
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	6.536,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	42.488,35
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	14.200,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	5.219,11
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	5.852,24
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GI	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	1.100,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	63.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇ	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	25.686,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	466,07
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNI	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	48.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.36.07 - ESTAGIÁRIOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	68.750,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	16.640,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	2.256,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	42.920,11
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	5.022,93
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AI	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	76.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	1.331,26
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR	1.410,15
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR	366,66
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR	2.221,80
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR	444,36
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR	444,36
06.01	10.304.0015.2.0040	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	4.347,00
06.01	10.304.0015.2.0040	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	869,40
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	27.251,25
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	10.837,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

06.01	10.303.0013.2.0035	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.600.0000.4001 - AFB - ASSIT FARA	6.000,00
06.01	10.303.0013.2.0035	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	1.500.0015.0006 - SAUDE - CTPDA F/	119.059,65
06.01	10.301.0012.2.0031	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.604.0000.1003 - AB - AG COMUN D	36.154,56
06.01	10.302.0014.2.0038	3.3.93.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PI	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	100.000,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 950.045,72

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 842.899,33 (Oitocentos quarenta e dois mil, oitocentos noventa e nove reais, trinta e três centavos) e do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 107.146,39 (Cento e sete mil, cento quarenta e seis reais, trinta e nove centavos), conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA	3.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE H.	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA	830,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE D	1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA D	4.690,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AI	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	17.325,40
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	19.165,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUI	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	6.536,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	63.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	5.022,93
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PI	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	19.725,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇ	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	25.686,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇ	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	18.215,16
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNI	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	48.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNI	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	5.759,95
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.36.07 - ESTAGIÁRIOS	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	62.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	14.091,93
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AI	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	76.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PI	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	5.852,24
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	39.904,41
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GI	1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR	551,68
06.01	10.304.0015.2.0040	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	1.600.0000.3011 - VS - VIG SANITAR	204,00
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.600.0000.1007 - AB - SAUDE BUCAI	12.520,48
06.01	10.303.0013.2.0035	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLOGICO	1.500.0015.0002 - SAUDE - CTPDA F/	119.059,65
06.01	10.301.0012.2.0031	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	50.290,72
06.01	10.301.0012.2.0031	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.604.0000.1003 - AB - AG COMUN D	36.154,56
06.01	10.302.0014.2.0036	3.3.93.39.50 - SERV.MÉDICO-HOSPITAL., ODONTOL	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	89.314,22
06.01	10.302.0014.2.0038	3.3.93.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PI	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	100.000,00
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 842.899,33
EXCESSO				R\$ 107.146,39
SOMA				R\$ 950.045,72

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 19 de Outubro de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL